



EDITAL Nº 003/2026

SELEÇÃO DE CONTOS E CRÔNICAS PARA A COLETÂNEA

LENDAS DE PINDORAMA

A Editora Cadeira 13 torna público o presente edital para seleção de textos literários destinados à composição da coletânea Lendas de Pindorama, observadas as disposições abaixo.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem por finalidade selecionar contos e crônicas inéditos para publicação em obra coletiva intitulada Lendas de Pindorama.
- 1.2. A coletânea tem como objetivo valorizar o imaginário brasileiro, suas lendas, mitos, tradições populares, personagens folclóricos e narrativas inspiradas no patrimônio cultural do Brasil.
- 1.3. A coletânea busca incentivar a preservação, a divulgação e a releitura do folclore brasileiro por meio da literatura.

2. DO TEMA

- 2.1. Os textos deverão obrigatoriamente abordar o tema:
Lendas de Pindorama — Mitos, Lendas e Folclore Brasileiro.
- 2.2. Serão aceitos exclusivamente textos nos gêneros:
 - a) Conto;
 - b) Crônica.
- 2.3. As obras poderão utilizar livremente personagens do folclore brasileiro, entidades míticas, lendas regionais, mitos indígenas ou criações originais inspiradas na cultura popular nacional.
- 2.4. Não serão aceitos poemas, romances, novelas, peças teatrais, roteiros ou textos de outros gêneros literários não previstos neste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar autores brasileiros.
- 3.2. Poderão participar pessoas com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data da inscrição.
- 3.3. Participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização expressa assinada por seu responsável legal para participação e eventual contratação editorial.



3.4. Cada participante poderá inscrever apenas uma obra.

3.5. O texto deverá conter no máximo 5.000 (cinco mil) caracteres com espaços.

3.6. O autor é integralmente responsável pela autoria, originalidade e conteúdo da obra submetida.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Não serão aceitas obras que contenham, promovam ou façam apologia a:

- a) conteúdo político-partidário;
- b) propaganda eleitoral;
- c) conteúdo de natureza sexual explícita;
- d) erotização excessiva ou descrições detalhadas de atos sexuais;
- e) pedofilia;
- f) necrofilia;
- g) zoofilia;
- h) intolerância religiosa ou proselitismo religioso;
- i) discursos de ódio, discriminação ou preconceito;
- j) qualquer conteúdo que viole a legislação vigente, os direitos humanos, a dignidade da pessoa humana ou os direitos fundamentais do cidadão.

4.2. A Editora Cadeira 13 reserva-se o direito de desclassificar obras que contrariem as disposições deste edital.

5. DO ENVIO DAS OBRAS

5.1. As obras deverão ser enviadas entre os dias 14 de junho de 2026 e 22 de agosto de 2026, às 23h59 (horário de Brasília).

5.2. Obras encaminhadas após o prazo estabelecido não serão avaliadas.

5.3. A participação é gratuita.

5.4 Cada autor poderá enviar no máximo 2 obras.(salve o arquivo com o nome do autor)

6. DA REVISÃO DOS TEXTOS



6.1. O autor deverá encaminhar a obra devidamente revisada, responsabilizando-se integralmente pela correção ortográfica, gramatical, textual e pela formatação do material enviado.

6.2. A Editora Cadeira 13 não realizará revisão ortográfica, gramatical, textual ou estrutural das obras submetidas.

6.3. Eventuais inadequações de linguagem, ortografia, gramática, pontuação, formatação ou coerência serão de inteira responsabilidade do autor, podendo resultar em desclassificação da obra caso comprometam a avaliação editorial.

7. DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Os autores selecionados serão comunicados pelos canais informados no ato da inscrição.

7.2. A partir da comunicação da seleção, o autor terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para assinatura do contrato editorial.

7.3. O contrato deverá ser assinado eletronicamente por meio das plataformas Gov.br ou ZapSign.

7.4. O não envio do contrato assinado dentro do prazo estabelecido será interpretado como desistência, facultando à Editora Cadeira 13 convocar outro participante.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1. Os direitos autorais da obra permanecem pertencentes ao respectivo autor, observadas as condições estabelecidas no contrato editorial.

8.2. A participação neste edital implica autorização para publicação da obra na coletânea Lendas de Pindorama, nos termos definidos contratualmente.

9. DA COMERCIALIZAÇÃO DA OBRA

9.1. A obra coletiva resultante deste edital será publicada e comercializada pela Editora Cadeira 13.

9.2. O livro poderá ser disponibilizado em formato físico e/ou digital, conforme definição editorial.

9.3. A distribuição e comercialização poderão ocorrer por meio das plataformas Hotmart, Clube de Autores e Uiclap, bem como em outros canais de venda que a Editora Cadeira 13 julgar convenientes.

9.4. Ao participar da presente seleção e assinar o contrato editorial, o autor declara estar ciente de que sua obra integrará publicação coletiva destinada à comercialização nos canais definidos pela Editora Cadeira 13.



9.5. As condições relativas a direitos autorais, remuneração, exemplares e demais aspectos contratuais serão disciplinadas em instrumento próprio a ser firmado entre as partes.

9.6. A Editora Cadeira 13 não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas, erros de impressão, problemas de disponibilização, atrasos, inconsistências cadastrais, indisponibilidade temporária de serviços ou quaisquer outros problemas decorrentes das plataformas de publicação, impressão sob demanda, distribuição ou comercialização utilizadas.

9.7. A responsabilidade pela operação, manutenção, hospedagem, impressão, entrega, processamento de pagamentos e demais serviços prestados pelas plataformas utilizadas é exclusiva dessas empresas.

9.8. A Editora Cadeira 13 não responderá por prejuízos decorrentes de falhas operacionais, técnicas ou administrativas das plataformas parceiras, comprometendo-se apenas a comunicar aos autores eventuais ocorrências de que venha a tomar conhecimento.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Abertura das inscrições: 14 de junho de 2026.

10.2. Encerramento das inscrições: 22 de agosto de 2026.

10.3. Período de avaliação das obras: agosto e setembro de 2026.

10.4. Divulgação dos selecionados: data a ser divulgada nos canais oficiais da Editora Cadeira 13.

10.5. O lançamento da coletânea está previsto para ocorrer em 31 de outubro de 2026.

10.6. Por razões editoriais, técnicas ou comerciais, as datas previstas poderão ser alteradas sem prejuízo à validade deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica a aceitação integral das normas previstas neste edital.

11.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Editora Cadeira 13.

11.3. As decisões da Comissão Editorial da Editora Cadeira 13 são soberanas e irrecorríveis.

11.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. LINK DE INSCRIÇÃO:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfsNNZEOw-SZ-aKuuloBWKaOA8YDS3MvzrRRkmEcFCHCT1FRA/viewform?usp=dialog>